



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/09/2021 a 28/02/2022

ENTIDADE: Fundação Padre Gabriel Correr (Casa de Passagem)

CNPJ: 08.362.458/0004-45

Paula Oliveira Lemos, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura do Município de Barretos**, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua 20, 01606 Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá - Jockey Club - Barretos - SP

Finalidade estatutária: A finalidade da Fundação Padre Gabriel Correr é, essencialmente, prestar serviços de relevância social e de interesse público, de forma gratuita, servindo desinteressadamente a sociedade, visando a assistência social, a saúde, a educação, a cultura, especialmente, dos pobres, dos marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, promovendo a dignidade da pessoa humana e, em especial a prestação de; Serviços de Proteção Social Básica como; Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade como; Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua; Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade como; Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional; Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 33/2021 Aditivos: .

Objeto: Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá - Covid

Datas das Prestações de Contas Parciais: 14/12/2021; 31/01/2022; 04/03/2022; 21/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	01/10/2021	8920	120.000,00
Total do Repasse Federal			120.000,00
Valor Total dos Repasses			120.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	1.395,60	110.720,64
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	10.674,96	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			110.720,64

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Fernando Scannavino, CPF nº 073.785.858-31.

Nota explicativa: Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade, informou a existência e o funcionamento de seu Controle Interno (ou órgão equivalente), sendo o mesmo exercido pelo seu presidente Sra. Rosa Garcia de Oliveira, CPF: 265.291.478-29, domiciliada na cidade de Barretos/SP e pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa: A fiscalização, monitoramento e avaliação foram realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada na Portaria nº 31.080/2021.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barretos/SP, 09 de Junho de 2022.

Paula Oliveira Lemos
Prefeita

Vitoria de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira
CPF 042.556.998-52
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0153/2021